



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019, de 08 de janeiro de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) para o Processo de Seleção Simplificada** destinado ao preenchimento de **01** (uma) vaga para **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, do curso **Técnico em Mecatrônica**. Esse Curso Técnico é ministrado no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade de Educação a Distância (EaD) – Programa MedioTec, e é ofertado no campus/polo **Parnaíba**, observadas as disposições estabelecidas nas leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.741, de 16 de julho de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, nos manuais de gestão e nas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI.

1.2 O processo seletivo visa a selecionar PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, que unifica documentos anteriores e atende a demandas levantadas pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152 de 2015, que dispõem sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e Profucionário, bem como apresenta conformidade com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1.3 O candidato aprovado e os classificados no cadastro de reserva, **caso venham a ser convocados** a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta de cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade a distância, com **obrigatoriedade de encontros presenciais**, regulamentados pela Rede e-Tec.

1.4 O presente edital destina-se à contratação de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, com prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da seleção e classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

## **2. DA FUNÇÃO DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

2.1 São pré-requisitos básicos para a função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- a) Atender à formação exigida prevista no **item 2.2** deste Edital;
- b) **Ter experiência em magistério de, no mínimo, 1 (um) ano**, comprovada através de documentos (Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço);
- c) Ter disponibilidade de horário de até **20 (vinte)** horas semanais para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados (mediante o preenchimento do ANEXO IV);
- d) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- e) A aprovação no presente processo de seleção e sua convocação não implicarão redução das atribuições do servidor inerentes ao cargo de sua lotação no IFPI.

2.2 A formação mínima exigida para concorrer às vagas de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL é a Graduação em Nível Superior, conforme o **Anexo I**.

2.3 São atribuições do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade;
- b) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo de apoio presencial onde atua;
- c) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- d) Conhecer as ferramentas de interação e comunicação oferecidas, orientando os estudantes para seu uso;
- e) Incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais, quanto as oferecidas na plataforma;
- f) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo, conforme plano de disciplina;
- g) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- h) Auxiliar o professor formador a familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica, no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
- i) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- j) Desenvolver as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- k) Aplicar as avaliações presenciais;
- l) Emitir relatório semanal à coordenação de professores mediadores;
- m) Manter-se em comunicação permanente com o PROFESSOR FORMADOR, bem como com o coordenador de curso, coordenador de professor mediador e com a coordenação de polo, informando-os sobre o andamento das disciplinas;
- n) Cumprir semanalmente carga horária presencial de 20 (vinte) horas no polo de educação a distância;
- o) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas, além do comparecimento às atividades presenciais no polo de apoio presencial e às avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- p) Avaliar semanalmente os fóruns de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
- q) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Será disponibilizada **01 (uma) vaga imediata**, para o curso Técnico em Mecatrônica (Polo Parnaíba), além da formação de Cadastro de Reserva (Anexo I).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada no endereço eletrônico **<https://bit.ly/2s9Rrau>**, no **período de 08 de janeiro de 2019 até as 23h59 min do dia 18 de janeiro de 2019.**

4.2 Na data provável de **21 de janeiro de 2019** será publicado o resultado preliminar com a **Classificação dos Candidatos Inscritos** no Processo Seletivo, levando em consideração as informações prestadas pelo candidato durante a realização das inscrições.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4 Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste edital ou deixar de apresentá-las na data determinada serão considerados **ELIMINADOS**.

4.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	08/01/2019
Período de inscrição on-line	08/01/2019 a 18/01/2019
Resultado preliminar	21/01/2019
Entrega de documentos pelos candidatos convocados	22/01/2019 a 25/01/2019
Resultado final	28/01/2019
Recursos contra o resultado final	29/01/2019
Resultado final após recursos	30/01/2019

5.2 O resultado preliminar divulgado na data provável de **21 de janeiro de 2019** consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos. Estarão convocados automaticamente os classificados **até o 3º lugar**, para fins de entrega de documentação, objetivando a comprovação das informações fornecidas durante o processo de Inscrição.

5.3 Os candidatos classificados e convocados conforme item 5.2 deverão enviar a documentação, através do e-mail **seleção.mediotec@ifpi.edu.br**, nos dias **22 a 25 de janeiro de 2019**, para a vaga à qual irão concorrer, conforme **Anexo I**. Arquivos a serem enviados:

- a) Formulário de identificação devidamente preenchido (Anexo III). Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório;
- b) Currículo Lattes acompanhado de comprovação de todos os itens informados na Tabela de Pontuação (ANEXO II);
- c) Diploma de graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico Escolar;
- d) Documento oficial de identificação e CPF;
- e) Comprovante de residência, de quitação eleitoral e certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Documento que comprove experiência no magistério;
- g) Declaração de disponibilidade de **20h (vinte horas)** semanais, conforme Anexo IV;

5.3.1 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

5.4 Após a conferência de toda a documentação apresentada pelos candidatos convocados, conforme item 5.3, será publicado o resultado final dentro das vagas disponibilizadas, 02 (duas) vagas, condicionadas à formação das turmas. A publicação ocorrerá no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data estabelecida na tabela do item 5.1.

5.5 A qualquer momento, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação disponível no Anexo II.

6.2 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade;
- c) maior tempo de docência;
- d) maior tempo de atuação em EaD.

## **7. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

7.1 O valor da hora trabalhada é de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e a carga horária será de 20h semanais.

7.2 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1.152/2015.

7.3 As atividades executadas **não geram, em qualquer hipótese, vínculo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**empregatício** e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

7.4 O candidato selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

7.5 **É vedado** o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

7.6 O bolsista contratado **podrá ser desligado** do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso nas etapas do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital.

8.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital, através do e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL – EDITAL MEDIOTEK/IFPI - Nº 07/2019.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, na data provável conforme disposto na tabela do item 5.1.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.**

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.

10.3 O PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não corresponda ao previsto no item 2.3 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.6 A assinatura do Termo de Compromisso, pelo candidato aprovado, será realizada na coordenação do polo, após divulgação do resultado final e julgamento dos recursos.

10.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: **selecao.mediotech@ifpi.edu.br**, com o título “DÚVIDAS EDITAL PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL”.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2019.

---

Claudete de Jesus Ferreira da Silva  
**Coordenadora Geral da Rede e-Tec/ IFPI**  
(Assinatura no original)

---

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes  
**Reitora do IFPI, em exercício**  
(Assinatura no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO I - QUADRO OFERTA DE VAGAS - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019**

**POLO PARNAÍBA: CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA**

<b>CARGA-HORÁRIA</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Formação   Experiência exigida</b>
20h	1+ CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Computação, Física, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação.

\*CR – Cadastro de Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO II - TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS  
APRESENTADOS - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica específica e titulação *	Graduação	1,0	4 pontos
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Cursos de capacitação na área de EaD	Carga horária mínima de 20 horas.	2,0 (por curso concluído)	6 pontos
Cursos de capacitação na área do curso	Carga horária mínima de 20 horas.	5,0 (por curso concluído)	10 pontos
Experiência em Coordenação EAD	Educação básica ou superior	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
Experiência docente	Educação básica**	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
	Ensino superior**	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (professor conteudista)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
	Educação a distância (tutor/mediador)	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (pesquisador/formador)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 pontos

\* A pontuação de titulação não é cumulativa, sendo atribuída a nota da maior titulação apenas.

\*\* A experiência docente deverá ter ocorrido nos últimos 5 anos.

\*\*\* A documentação deve ser apresentada conforme Anexo I; demais certificados e/ou experiências sem data de início e término serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019**

Curso: \_\_\_\_\_ Polo: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		Sexo: ( ) M ( ) F
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial e Celular:	E-mail:	
R.G./Órgão Expedidor/UF:	CPF:	Data de Nascimento:
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação:		
Instituição:		

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº  
07/2019**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL.  
Eu, \_\_\_\_\_, com o objetivo de  
participar do Processo de Seleção Simplificada para PROFESSOR MEDIADOR  
PRESENCIAL do Curso Técnico em \_\_\_\_\_, na Modalidade  
Educação a Distância (EAD), declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de  
20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as  
atribuições do EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019.

Local e data: \_\_\_\_\_, / /2019.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO V - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR MEDIADOR  
PRESENCIAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL  
MEDIOTEC/IFPI - Nº 07/2019**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

O CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
requer reconsideração da decisão de \_\_\_\_\_,  
conforme justificativa apresentada abaixo.

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

(     ) Deferido

(     ) Indeferido

Assinaturas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_